



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 109.00013/2019-80

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por sua Presidente, Vereadora Monica Leal Markusons, inscrita no CPF nº 764.719.770-34 e KENTA INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na rua Riachuelo, 1098 - Sala 1201, inscrita no CNPJ/MF nº 01.276.330/0001-77, neste ato representada por Carlos Antenor Barrios, CPF nº 163.825.360-91, tendo em vista o que consta no processo SEI 109.00013/2019-80 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de 32 (trinta e duas) licenças de uso, implantação, atualização, suporte técnico, customização e treinamento operacional referente a software para gravação armazenamento, controle e publicação das transcrições dos áudios de sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes, reuniões de comissões temporárias, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre nº 697, celebrado em 21/05/2019 mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a alteração quantitativa de seu objeto, acrescendo-se os softwares e serviços conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Licenças de Uso do software DRS Plenário.	2	R\$ 1.132,87	R\$2.265,74
2	Módulo Transcrição.	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
3	Instalação.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versões para 2 Licenças de Uso DRS Plenário.	48	R\$ 195,56	R\$ 9.387,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$12.548,74</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total atualizado do presente contrato passa a ser de R\$243.153,58 (duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) com o acréscimo dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3.3.9.0.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C (licenças de uso e módulo transcrição), CG 3.3.9.0.40.11.06.00.00 – PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS REGULARES (suporte técnico e atualização) , CG 3.3.9.0.40.11.07.00.00 – PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA – SERVIÇOS VARIÁVEIS (implantação) , Atividade 2003- Processamento de Dados.

## CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento perante testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 10/09/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antenor Barrios, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 12/09/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Testemunha**, em 13/09/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Testemunha**, em 13/09/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0086232** e o código CRC **D5198C26**.

---